

DELIBERAÇÃO Nº 29/77

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO.

Art. 1º - Fica suplementado no Orçamento vigente a importância de Cr\$ 993.800,00 (novecentos e noventa e três mil e oitocentos cruzeiros), às seguintes verbas:

02 - 3.140.00..Cr\$ 50.000,00	07 - 3.120.00..Cr\$ 10.000,00
03 - 3.120.00..Cr\$ 10.000,00	- 3.130.00..Cr\$ 10.000,00
06 - 3.111.01..Cr\$100.000,00	08 - 3.111.02..Cr\$200.000,00
- 3.111.02..Cr\$ 10.000,00	- 3.120.02..Cr\$100.000,00
- 3.130.00..Cr\$ 10.000,00	10 - 3.111.02..Cr\$ 15.000,00
- 3.150.00..Cr\$ 50.000,00	- 3.120.00..Cr\$ 20.000,00
- 3.231.00..Cr\$ 20.000,00	11 - 3.111.02..Cr\$100.000,00
- 3.232.00..Cr\$ 30.000,00	- 3.120.00..Cr\$ 50.000,00
- 3.233.00..Cr\$ 80.000,00	- 3.130.00..Cr\$ 30.000,00
- 3.250.00..Cr\$ 60.000,00	- 4.110.00..Cr\$ 38.800,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação a que se refere o artigo 1º, obtido no Superavit financeiro apurado em balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º ítem I da Lei 4.320 de 17.03.1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Saquarema, em 30 de Junho de 1977.

PORPHÍRIO NUNES DE AZEREDO
-Prefeito-